



AUTÓGRAFO Nº 163, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 186, DE 2017 (sem emendas)

Altera a legislação que procedeu à desafetação e autorizou a permuta de área integrante do patrimônio público municipal, situada no Loteamento Jardim Recanto, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que procedeu à desafetação e autorizou a permuta de área integrante do patrimônio público municipal, situada no Loteamento Jardim Recanto, nesta cidade.

Art. 2º - A Lei nº 1.454, de 3 de novembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - a Noroeste, com o lote rural nº 15.A.1, na extensão de 78,00m;

II - a Leste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 45,70m;

...

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a proceder à permuta do imóvel de que trata o artigo anterior pela área de 1.698,23m² (um mil seiscentos e noventa e oito metros e vinte e três decímetros quadrados), a ser destacada do lote rural nº 15.A, oriundo da parte remanescente do lote rural nº 15 do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, nesta cidade, atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, possuindo as seguintes confrontações:

I - a Leste, pela mesma Avenida Ministro Cirne Lima, em azimute de 180º00', na extensão de 333,23 metros;

II - ao Sul, pela mesma Avenida Ministro Cirne Lima, em azimute de 270º00', na extensão de 10,19 metros;

III - a Oeste, com parte do lote único da quadra nº 674 do Loteamento Jardim Recanto, e ainda com o lote rural nº 15.A.1, em azimute de 1º45'07", na extensão de 333,39 metros.

Parágrafo único - A permuta de que trata a presente Lei destina-se à regularização de áreas atingidas com a implantação da rotatória no entroncamento das Avenidas Maripá e Ministro Cirne Lima e com o alargamento da Avenida Ministro Cirne Lima, nesta cidade.

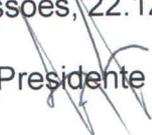
...”



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 22.12.2017


Presidente

PL 186/2017
AUTORIA: Poder Executivo

